

Art. 156. MARIA CRISTINA SALES MENEZES, analista judiciário, área judiciária, da função comissionada de assistente de chefia, nível FC-4, da Secretaria Judiciária.

Art. 157. EDMILSON SANTOS GUSMÃO, técnico judiciário, área serviços gerais, segurança judiciária, da função comissionada de assistente de gabinete, nível FC-2, da Secretaria Judiciária.

Art. 158. JUSSARA MARIA FARIA, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de assistente de gabinete, nível FC-2, da Secretaria Judiciária.

Art. 159. LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de assistente de gabinete, nível FC-2, da Secretaria Judiciária.

Art. 160. REGINA RODRIGUES IRINEU, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de assistente de gabinete, nível FC-2, da Secretaria Judiciária.

Art. 161. ARRYANNE VIEIRA QUEIROZ, analista judiciário, área judiciária, da função comissionada de auxiliar especializado, nível FC-1, da Secretaria Judiciária.

Art. 162. CÍNTIA PAIM GOMES GURGEL da função comissionada de auxiliar especializado, nível FC-1, da Secretaria Judiciária.

Art. 163. GABRIEL RODRIGUES MADER da função comissionada de auxiliar especializado, nível FC-1, da Secretaria Judiciária.

Art. 164. LUCIANA NUNES DE SOUZA, técnico judiciário, área apoio especializado, taquigrafia, da função comissionada de auxiliar especializado, nível FC-1, da Secretaria Judiciária.

Art. 165. MARCELO CÉSAR GONÇALVES, técnico judiciário, área apoio especializado, taquigrafia, da função comissionada de auxiliar especializado, nível FC-1, da Secretaria Judiciária.

Art. 166. MÁRCIA RIBEIRO BARBOSA, técnico judiciário, área apoio especializado, taquigrafia, da função comissionada de auxiliar especializado, nível FC-1, da Secretaria Judiciária.

Art. 167. MARCOS PACHECO DE MORAIS, analista judiciário, área apoio especializado, taquigrafia, da função comissionada de auxiliar especializado, nível FC-1, da Secretaria Judiciária.

Art. 168. REILA CRISTIANE KOGA da função comissionada de auxiliar especializado, nível FC-1, da Secretaria Judiciária.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, com base no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002 e na Res.-TSE nº 22.201, de 16.5.2006,

Nº 243/2006 – RESOLVE DESIGNAR: Art. 1º ÍTALA MARIA ARAÚJO SANTOS, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Classificação Processual e Montagem, nível FC-6, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, da Secretaria Judiciária.

Art. 2º MARCOS CARVALHEDO DE MORAES, analista judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Autuação e Distribuição, nível FC-6, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, da Secretaria Judiciária.

Art. 3º JOSÉ WILTON ALVES FREIRE, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários, nível FC-6, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, da Secretaria Judiciária.

Art. 4º VITOR MORAES SOARES, analista judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Processamento I, nível FC-6, da Coordenadoria de Processamento, da Secretaria Judiciária.

Art. 5º DANIELA ANDRADE SANTIAGO para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Processamento II, nível FC-6, da Coordenadoria de Processamento, da Secretaria Judiciária.

Art. 6º BRUNO STACCIARINI ROCHA OLIVEIRA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Processamento III, nível FC-6, da Coordenadoria de Processamento, da Secretaria Judiciária.

Art. 7º MARIA TERESA SÓRIA CANELA para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Apanhamento e Composição, nível FC-6, da Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções, da Secretaria Judiciária.

Art. 8º ENIMAR MOREIRA CUNHA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Procedimentos Diversos, nível FC-6, da Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções, da Secretaria Judiciária.

Art. 9º REGINALDO ALVES DE SOUSA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Secretaria Judiciária.

Art. 10. ANA CRISTINA COELHO ABRANTES FERREIRA, analista judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de assistente V, nível FC-5, da Secretaria Judiciária.

Art. 11. ESAÚ BARCELAR, analista judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria Judiciária.

Art. 12. IVETE FERREIRA MARQUES, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria Judiciária.

Art. 13. JURANDIR PINTO DA SILVA FILHO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria Judiciária.

Art. 14. PAULO CESAR GARCIA, analista judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria Judiciária.

Art. 15. JOSÉ VALMIR FERREIRA, técnico judiciário, área serviços gerais, segurança judiciária, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria Judiciária.

Art. 16. ALEXANDRE XAVIER COSTA, técnico judiciário, área apoio especializado, digitação, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria Judiciária.

Art. 17. MARCO AURÉLIO NETO, analista judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de assistente III, nível FC-3, da Secretaria Judiciária.

Art. 18. EDA MARIA MONI BIDIN DE ALMEIDA SICILIANO para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria Judiciária.

Art. 19. REGINA RODRIGUES IRINEU, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria Judiciária.

Art. 20. VALÉRIA MORAES CARNEIRO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria Judiciária.

Art. 21. JOAQUIM JOSINO DA ROCHA FILHO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria Judiciária.

Art. 22. ROGÉRIO DE CASTRO SOARES, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Acompanhamento de Gestão, nível FC-6, da Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 23. EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Acompanhamento da Execução de Contratos e Convênios, nível FC-6, da Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 24. TÂNIA MARIA BORGES GALDINO, analista judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Análise de Admissões, Aposentadorias e Pensões, nível FC-6, da Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 25. NÉRIA CLAUDINA ALVES DE OLIVEIRA BORGES, analista judiciário, área administrativa, contabilidade, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Auditoria, nível FC-6, da Coordenadoria de Auditoria, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 26. SONIA SOLANGE MONTENEGRO, analista judiciário, área administrativa, contabilidade, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Controle e Análise de Custos, nível FC-6, da Coordenadoria de Auditoria, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 27. ELIZANETE RIBEIRO DIAS, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias, nível FC-6, da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 28. ERON JÚNIOR VIEIRA PESSOA, técnico judiciário, área apoio especializado, digitação, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Fiscalização, nível FC-6, da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 29. LUIZ CLÁUDIO LUCAS DA SILVA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 30. SÍLVIA CALDAS FERREIRA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 31. RODRIGO ARANHA LACOMBE para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 32. MARIA HELENA RAMIRO DOS SANTOS para exercer a função comissionada de assistente III, nível FC-3, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 33. MAGDA MARIA DOS SANTOS, analista judiciário, área administrativa, contabilidade, para exercer a função comissionada de assistente III, nível FC-3, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 34. SUZIE COELHO ESTEVAM, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 35. ANNE HORN PUREZA OLIVEIRA, analista judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 36. TÂNIA MARTINS VÉRAS SANTOS para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 37. LINCOLN MOREIRA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Art. 38. JANAINA MARIA BRAGA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Pagamentos, nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 39. MARCO VALÉRIO DOS SANTOS, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Registros Funcionais, nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 40. CLÁUDIA MÁRCIA DE ÁVILA TINOCO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Gestão de Benefícios, nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 41. CLÁUDIA CORREIA CIPRIANO, analista judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Informações Processuais, nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 42. JULIO CESAR MATTOS RAICK, analista judiciário, área apoio especializado, medicina, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Atendimento Médico, de Enfermagem e Odontológico, nível FC-6, da Coordenadoria de Assistência Médica e Social, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 43. NEILA NASCIMENTO SILVA para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Atendimento Social e Psicológico, nível FC-6, da Coordenadoria de Assistência Médica e Social, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 44. ALAILTON FRANCO ARAÚJO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Planejamento e Apoio Administrativo, nível FC-6, da Coordenadoria de Assistência Médica e Social, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 45. IVONE DE FÁTIMA SANTOS, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 46. SANTUZZA DE ALMEIDA CASTRO KAMMOUN, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Capacitação, nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 47. MÔNICA DE JESUS SIMÕES, técnico judiciário, área apoio especializado, digitação, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Desenvolvimento Organizacional, nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 48. FLÁVIA ELLERY MONTEIRO PESSOA WEYNE, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 49. MICHELLE FARIA DE SOUZA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente V, nível FC-5, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 50. PAULA CHRISTINA BATISTA DOS SANTOS, analista judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 51. VILSON PEREIRA DE SOUSA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 52. EDUARDO CÂNDIDO DE SOUZA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 53. MARIVAL AZEVEDO CORADO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 54. ANDRÉ JOSÉ LINS LEAL, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 55. ELIANE DE ASSIS BAPTISTA SURIANI, analista judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 56. HELENA KOSHINO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 57. FRASSINETE MARIA MACIEL GALVÃO, analista judiciário, área apoio especializado, assistência social, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 58. LUZIA SANTANA SILVA, técnico judiciário, área apoio especializado, enfermagem, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 59. ERIKA TAVARES GONÇALVES VIDAL CORRÊA para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 60. EULER FARIA BARCELOS, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 61. ONILDA MEDEIROS DE OLIVEIRA, analista judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 62. SUELENY DOS SANTOS BRITO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 63. MARIA DO CARMO BARRETO DE MATOS, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 64. RONALDO VILAR DE CASTRO SOUSA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Programação Orçamentária, nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 65. JUAREZ MACHADO JÚNIOR, analista judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Análise da Execução Orçamentária,

nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 66. RUI MOREIRA DE OLIVEIRA, analista judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Planejamento, nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 67. JUTHY MARIA CAMPOS RODRIGUES PEREIRA, analista judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Administração Financeira, nível FC-6, da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 68. ANDRÉ AUGUSTO MENDES ARRAIS, analista judiciário, área administrativa, contabilidade, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Contabilidade Gerencial, nível FC-6, da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 69. LUCINEI DE OLIVEIRA PEREIRA, analista judiciário, área administrativa, contabilidade, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Contabilidade Analítica, nível FC-6, da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 70. LILIAN ZEIDAN DE OLIVEIRA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 71. ANA KARINA DE SOUZA CASTRO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 72. RÔMULO JOSÉ DE ARAÚJO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 73. HOMERO DA LUZ SANTOS para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 74. SÉRGIO APARECIDO DE OLIVEIRA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 75. MARLICE PEREIRA DE ARAÚJO MIOTO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 76. CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 77. KEILA MARIA DOS SANTOS VIEIRA para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 78. MARTA JUVINA DE MEDEIROS para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Cadastro de Eleitores, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 79. JOSÉ DE MELO CRUZ, técnico judiciário, área apoio especializado, programação de sistemas, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Processamento de Eleições, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 80. FÁBIO TEIXEIRA TRINDADE, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Voto Informatizado, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 81. CLÁUDIO MASSUMI MORI, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas I, nível FC-6, da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 82. ANA KARINNE SIQUEIRA DE ANDRADE DOS SANTOS, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas II, nível FC-6, da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 83. LUIZ ALFREDO LIMA VIEIRA, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas III, nível FC-6, da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 84. IANEIARA GUEDES DE ASSIS DUTRA, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas IV, nível FC-6, da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 85. ALCIDES DA SILVA JÚNIOR, técnico judiciário, área apoio especializado, digitação, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas V, nível FC-6, da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 86. MARCELO CARNEIRO RODRIGUES, técnico judiciário, área apoio especializado, operação de computadores, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Suporte Operacional, nível FC-6, da Coordenadoria de Infra-Estrutura, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 87. JULIANA MAGALHÃES DE MIRANDA, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Banco de Dados, nível FC-6, da Coordenadoria de Infra-Estrutura, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 88. IVANILDO FERREIRA GOMES, técnico judiciário, área apoio especializado, digitação, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Suporte às Redes Locais, nível FC-6, da Coordenadoria de Infra-Estrutura, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 89. LUCIANO TEIXEIRA ANDRADE, técnico judiciário, área apoio especializado, operação de computadores, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Apoio ao Usuário, nível FC-6, da Coordenadoria de Infra-Estrutura, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 90. MARA NUBIA DELLINGHAUSEN DE FRANCO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Administração e Manutenção de Urnas Eletrônicas, nível FC-6, da Coordenadoria de Logística, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 91. BRÍGIDO MARTINS DE SOUSA NETO, técnico judiciário, área apoio especializado, operação de computadores, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Serviços, Provisão e Equipamentos, nível FC-6, da Coordenadoria de Logística, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 92. CRISTIANO PEÇANHA CORRÊA, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 93. LEÔNIDAS SOARES PIRES JÚNIOR, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 94. FRANCISCO DEJARDENE MOURA DA SILVA, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 95. REJANE SILVEIRA DE ARAÚJO, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 96. ISRAEL JOSÉ SZERMAN, técnico judiciário, área apoio especializado, operação de computadores, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 97. MÁRIO FERNANDES MENDES JÚNIOR para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 98. ROSANA LOPES PEREIRA, técnico judiciário, área apoio especializado, programação de sistemas, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 99. WILLIAM ALVES DE ARAÚJO, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 100. MARCIO CLAYTON DO NASCIMENTO, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 101. OTHON HENRIQUE REGO ARANHA, técnico judiciário, área apoio especializado, programação de sistemas, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 102. CRUZENILDE VIEIRA DE ALMEIDA, analista judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Análise de Jurisprudência, nível FC-6, da Coordenadoria de Jurisprudência, da Secretaria de Gestão da Informação.

Art. 103. LÍLIA MARIA DA CUNHA FERNANDES, analista judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Pesquisa de Jurisprudência, nível FC-6, da Coordenadoria de Jurisprudência, da Secretaria de Gestão da Informação.

Art. 104. IDENIR SANTOS DE OLIVEIRA, analista judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Seleção e Divulgação de Jurisprudência, nível FC-6, da Coordenadoria de Jurisprudência, da Secretaria de Gestão da Informação.

Art. 105. JANILDO TEIXEIRA DA FONSECA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Legislação, nível FC-6, da Coordenadoria de Biblioteca, da Secretaria de Gestão da Informação.

Art. 106. GERALDO CAMPETTI SOBRINHO, analista judiciário, área apoio especializado, biblioteconomia, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Biblioteca, nível FC-6, da Coordenadoria de Biblioteca, da Secretaria de Gestão da Informação.

Art. 107. WESLANE CRISTINA VASCONCELLOS GOMES DA SILVA, analista judiciário, área apoio especializado, biblioteconomia, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Acervos Especiais, nível FC-6, da Coordenadoria de Biblioteca, da Secretaria de Gestão da Informação.

Art. 108. ANA PAULA RODRIGUES FARIAS para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Protocolo, nível FC-6, da Coordenadoria de Protocolo, Expedição e Arquivo, da Secretaria de Gestão da Informação.

Art. 109. MARIA LUIZA DO NASCIMENTO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Documentos Eletrônicos e Expedição, nível FC-6, da Coordenadoria de Protocolo, Expedição e Arquivo, da Secretaria de Gestão da Informação.

Art. 110. JÚLIO CÉSAR SOUSA GOMES, analista judiciário, área apoio especializado, arquivologia, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Arquivo, nível FC-6, da Coordenadoria de Protocolo, Expedição e Arquivo, da Secretaria de Gestão da Informação.

Art. 111. MAURA GERALDA DE NAZARÉ, analista judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Preparação e Revisão de Originais, nível FC-6, da Coordenadoria de Editoração e Publicações, da Secretaria de Gestão da Informação.

Art. 112. LUÍS HENRIQUE MOREIRA GOMES, técnico judiciário, área apoio especializado, digitação, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Editoração e Programação Visual, nível FC-6, da Coordenadoria de Editoração e Publicações, da Secretaria de Gestão da Informação.

Art. 113. IZABELLA BELÚSIO DOS SANTOS, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Análise e Preparação de Conteúdos, nível FC-6, da Coordenadoria de Editoração e Publicações, da Secretaria de Gestão da Informação.

Art. 114. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Impressão e Distribuição, nível FC-6, da Coordenadoria de Editoração e Publicações, da Secretaria de Gestão da Informação.

Art. 115. CARLOS FRANCISCO COSTA, analista judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Gestão da Informação.

Art. 116. JOSÉ LUIZ DE SOUZA para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, do Gabinete do Diretor-Geral.

Art. 117. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA, analista judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Assessoria Jurídica.

Art. 118. MÉRCIA GISELLE DOS SANTOS OLIVEIRA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Assessoria Jurídica.

Art. 119. MARCO ANDRÉ DE ÁVILA OLIVEIRA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Assessoria Jurídica.

Art. 120. LÍLIAN DE MOURA ANDRADE, analista judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de assistente V, nível FC-5, da Assessoria Jurídica.

Art. 121. ANDRÉA FARIA DA SILVA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 122. BRUNO VINÍCIUS BATISTA ARRUDA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 123. LEONARDO AUGUSTO SOARES DEL MENEZZI, analista judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 124. JACQUELINE VERDADE COSTA para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 125. PATRÍCIA LÔBO LEAL, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente III, nível FC-3, da Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 126. EDGARD TIAGO LIMA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 127. ELDA ELIANE DE ALMEIDA, analista judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Assessoria Especial da Presidência.

Art. 128. ANA ROSA SALLES SOBREIRA PIRAJÁ, analista judiciário, área judiciária, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Assessoria Especial da Presidência.

Art. 129. SÔNIA FARIA DA SILVA, analista judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Análise e Compras, nível FC-6, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração.

Art. 130. LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO SILVA, técnico judiciário, área apoio especializado, digitação, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Contratos, nível FC-6, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração.

Art. 131. JANAÍNA RIBEIRO PENNA PEREIRA PAIVA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Gestão de Almoxarifado, nível FC-6, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração.

Art. 132. JOSÉ GOMES DE ALMEIDA JÚNIOR, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Gestão de Patrimônio, nível FC-6, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração.

Art. 133. MUNIRA ASSAF AMORIM, analista judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Elaboração de Editais, nível FC-6, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração.

Art. 134. JEAN CARLA RODRIGUES CARVALHO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Execução Orçamentária, nível FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Administração.

Art. 135. MARIA EUGÊNIA DA SILVA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Execução Financeira, nível FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Administração.

Art. 136. ELIANE MARTINS DE SOUSA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Análise Técnica, nível FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Administração.

Art. 137. CLAUDEMILSON RODRIGUES RAULINO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Prestação de Contas e Conformidade Documental, nível FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Administração.

Art. 138. SIMONE GOMES DA SILVA, técnico judiciário, área serviços gerais, segurança judiciária, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Conservação e Serviços Gerais, nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração.

Art. 139. JOÃO RODRIGUES DE MAGALHÃES, técnico judiciário, área serviços gerais, segurança judiciária, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Transportes, nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração.

Art. 140. JOÃO CESAR NOVAES CABRAL, técnico judiciário, área serviços gerais, segurança judiciária, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Manutenção Predial, nível FC-6, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração.

Art. 141. ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Equipamentos e Sistemas Elétricos, nível FC-6, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração.

Art. 142. CLÁUDIA BARTOLO PATTERSON para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Obras e Projetos, nível FC-6, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração.

Art. 143. EVERSON NUNES DOS SANTOS, técnico judiciário, área apoio especializado, operação de computadores, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Áudio, Vídeo e Telefonia, nível FC-6, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração.

Art. 144. MARIA AMÉLIA PIMENTA DE OLIVEIRA LIMA para exercer a função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Secretaria de Administração.

Art. 145. EMERSON AKIRA OKAMURA para exercer a função comissionada de assistente V, nível FC-5, da Secretaria de Administração.

Art. 146. ROSA DE FÁTIMA CARVALHO BRUXEL, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Administração.

Art. 147. JUVENAL DA SILVA, técnico judiciário, área serviços gerais, segurança judiciária, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Administração.

Art. 148. CHRISTINA DA CRUZ SILVA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Administração.

Art. 149. JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Administração.

Art. 150. IRINALDO PORTUGUEZ DA CUNHA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Administração.

Art. 151. VALDÉZIA BANDEIRA GOMES CHAN JORGE, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Administração.

Art. 152. GERALDA RIBEIRO GUIMARÃES, técnico judiciário, área serviços gerais, segurança judiciária, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Administração.

Art. 153. MARIA DE FÁTIMA MARINHO VIANA para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Administração.

Art. 154. FLÁVIA BRITO DOS SANTOS FERREIRA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Administração.

Art. 155. SANDRA MARIA DE ANDRADE, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Administração.

Art. 156. ANA LÚCIA MEDEIROS GADELHA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Administração.

Art. 157. MÔNICA MAIA DA SILVA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Administração.

Art. 158. SERGINHO COSTA LIMA, técnico judiciário, área serviços gerais, segurança judiciária, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Administração.

Art. 159. EDSON RODRIGUES PEREIRA, técnico judiciário, área serviços gerais, segurança judiciária, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Administração.

Art. 160. CÁTILA OLIVEIRA RODRIGUES DA MATTA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Administração.

Art. 161. DENILSON NUNES MOURÃO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Administração.

Art. 162. CRISTIANA MARTINS DA SILVA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Administração.

Art. 163. ROSÂNGELA MORENO SILVA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Administração.

Art. 164. ANTÔNIO DIAS DA SILVA, técnico judiciário, área serviços gerais, segurança judiciária, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Administração.

Art. 165. MARIA SOCORRO VIEIRA para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Administração.

Art. 166. ROBERTO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Administração.

Art. 167. VALDECI DOURADO DA SILVEIRA, técnico judiciário, área serviços gerais, segurança judiciária, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Administração.

Art. 168. JOSEMAR ALVES DA SILVA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Administração.

Art. 169. ELIANE JOSIMAR ALVES, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Assessoria de Cerimonial e Assuntos Internacionais.

Art. 170. RENILSON CARVALHO TOMAZ, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 171. AUDEIRES FERREIRA GUEDES, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente V, nível FC-5, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703/2000,

Nº 244/2006 – RESOLVE designar ALEX NAZÁRIO DE OLIVEIRA, técnico judiciário, área serviços gerais, segurança judiciária, como substituto da chefe da Seção de Documentos Eletrônicos e Expedição, nível FC-6, da Coordenadoria de Protocolo, Expedição e Arquivo, da Secretaria de Gestão da Informação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 245/2006 – RESOLVE DESIGNAR: Art. 1º ALESSANDRA RANGEL MIRANDA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Gestão da Informação.